



Regulamento de Frequência - ADR



Regulamento de Frequência - ADR

Índice

1- Enquadramento.....	3
2 – Critério de Seleção e Entrada e Requisitos Mínimos	3
3- Regulamento de Avaliação	4
3.1- Formação Base de Condutores de Mercadorias Perigosas	4
3.1.1- Faltas	4
3.2- Formação de Especialização para o Transporte em Cisternas	4
3.2.1- Faltas	5
3.3- Formação de Especialização para o Transporte de Explosivos	5
3.3.1- Faltas	5
3.4- Reciclagem de Condutores de Mercadorias Perigosas	5
3.4.1- Faltas	6
3.5- Reciclagem de Condutores de Mercadorias Perigosas e de Especialização para o Transporte em Cisternas	6
3.5.1- Faltas	6
3.6- Reciclagem de Condutores de Mercadorias Perigosas e de Especialização para o Transporte de Explosivos	6
3.5.1- Faltas	7
4- Emissão e validade dos Certificados de Conductor	7
5- Documentação Obrigatória à Instrução do Processo	7
6- Ensino, Conteúdos e Suportes.....	8
7- Certificado de Frequência de Formação	10
8- Modelo de Avaliação da Formação	11
9- Reclamações.....	13
10- Responsabilidades e Funções.....	13
10.1- Formandos	13
10.2- Formadores	14
10.3- Coordenador Pedagógico	14
10.4- Coordenador da Formação.....	14
10.5- Tutor Online	15

Regulamento de Frequência - ADR

1- Enquadramento

A Academia do Profissional encontra-se devidamente certificada pela DGERT. Os contactos da empresa e/ou outras informações sobre a mesma podem ser obtidos junto da entidade oficial DGERT ou no nosso site.

Para qualquer esclarecimento sobre temáticas de frequência ou avaliação, poderá entrar em contacto para numero de telefone (+351) 229 396 700 e solicitar o apoio de um dos Coordenadores Pedagógicos ou da Formação.

O sistema de avaliação é o processo que consiste na recolha e tratamento de informações sobre a satisfação e aproveitamento dos formandos. O aproveitamento diz respeito a conhecimentos e aptidões adquiridas e desenvolvidas por meio de conteúdos programáticos e metodologia apropriada, relativamente a objectivos previamente definidos.

Este regulamento estabelece as regras gerais dos cursos reconhecidos pelo IMT, I.P. de Condutores de Mercadorias Perigosas, em conformidade com a Deliberação nº 517/2018 com efeito nos seguintes cursos:

- ✓ ADR Base
- ✓ Especialização em Cisternas
- ✓ Especialização em Explosivos
- ✓ Reciclagem ADR Base
- ✓ Reciclagem em Cisternas
- ✓ Reciclagem em Explosivos

2 – Critério de Seleção e Entrada e Requisitos Mínimos

Perfil de acesso e Requisito Mínimos

Os participantes interessados em frequentarem o curso deverão possuir a carta de condução categoria B válida.

Acesso ao curso

Em caso de existência de um número de formandos superior às vagas do curso, o critério de entrada é a ordem de chegada das inscrições formalizadas, incluindo o pagamento do curso.

Relação Contratual

A relação contratual relativa à prestação de serviço em causa é evidenciada através do documento Formulário de Inscrição obtido online. A inscrição e posterior falta ou incumprimento do presente regulamento que coloque o formando fora das condições necessárias para realização de exame, não o isenta do pagamento integral do valor da inscrição no curso.

Regulamento de Frequência - ADR

3- Regulamento de Avaliação

3.1- Formação Base de Condutores de Mercadorias Perigosas

A avaliação de qualificação é feita através de um exame multimédia realizado num dos 18 centros de exame do IMT, IP. A prova inclui 25 perguntas de escolha múltipla, extraídas de uma bateria de questões do IMT, IP, e tem a duração de 45 minutos. A valoração de cada pergunta é de 1 ponto.

A avaliação da formação é realizada em sala. Só mediante a obtenção do Certificado de Frequência de Formação Profissional o participante está em condições de aceder à avaliação de qualificação junto do IMT.

O resultado da avaliação é obtido da seguinte forma:

Exame	Resultado
20-25	Apto
0-19	Não Apto

3.1.1- Faltas

A conclusão do curso de ADR Base está sujeita à frequência de **90% da carga horária** do curso.

Caso seja ultrapassado o limite de faltas, o formando não poderá realizar exame, pois não irá obter o Certificado de Frequência de Formação Profissional.

O registo de presenças aquando da formação presencial é registado no portal de formação através de chamada.

3.2- Formação de Especialização para o Transporte em Cisternas

A avaliação da formação é feita através de um exame multimédia realizado num dos 18 centros de exame do IMT, I.P. A prova inclui 15 perguntas de escolha múltipla, extraídas de uma bateria de questões do IMT, I.P., e tem a duração de 30 minutos. A valoração de cada pergunta é de 1 ponto.

O resultado da avaliação é obtido da seguinte forma:

Exame	Resultado
12-15	Apto
0-11	Não Apto

Os formandos que realizem exame do curso Base e da Especialização em Cisternas, terão de obter um resultado final de apto no exame do curso Base para poderem realizar o exame de especialização de Cisternas.

Regulamento de Frequência - ADR

3.2.1- Faltas

A conclusão do curso de Especialização em Cisternas está sujeita à frequência de **90% da carga horária** do curso.

Caso seja ultrapassado o limite de faltas, o formando não poderá realizar exame, pois não irá obter o Certificado de Frequência de Formação Profissional.

O registo de presenças aquando da formação presencial é registado no portal de formação através de chamada.

3.3- Formação de Especialização para o Transporte de Explosivos

A avaliação da formação é feita através de um exame multimédia realizado num dos 18 centros de exame do IMT, I.P. A prova inclui 15 perguntas de escolha múltipla, extraídas de uma bateria de questões do IMT, I.P., e tem a duração de 30 minutos. A valoração de cada pergunta é de 1 ponto.

O resultado da avaliação obtido da seguinte forma:

Exame	Resultado
12-15	Apto
0-11	Não Apto

Os formandos que realizem exame do curso Base e da Especialização em Explosivos, terão de obter um resultado final de apto no exame do curso Base para poderem realizar o exame de especialização em Explosivos.

3.3.1- Faltas

A conclusão do curso de Especialização em Explosivos está sujeita à frequência de **90% da carga horária** do curso.

Caso seja ultrapassado o limite de faltas, o formando não poderá realizar exame, pois não irá obter o Certificado de Frequência de Formação Profissional.

O registo de presenças aquando da formação presencial é registado no portal de formação através de chamada.

3.4- Reciclagem de Condutores de Mercadorias Perigosas

A avaliação da formação é feita através de um exame multimédia realizado num dos 18 centros de exame do IMT, IP. A prova inclui 15 perguntas de escolha múltipla, extraídas de uma bateria de questões do IMT, IP, e tem a duração de 30 minutos. A valoração de cada pergunta é de 1 ponto.

O resultado da avaliação é obtido da seguinte forma:

Exame	Resultado
12-15	Apto

Regulamento de Frequência - ADR

0-11

Não Apto

3.4.1- Faltas

A conclusão do curso de Reciclagem Base e Cisternas está sujeita à frequência de **90% da carga horária** do curso.

Caso se verifiquem faltas superiores a 90%, o formando não poderá realizar exame, pois não irá obter o Certificado de Frequência de Formação Profissional.

O registo de presenças aquando da formação presencial é registado no portal de formação através de chamada.

3.5- Reciclagem de Condutores de Mercadorias Perigosas e de Especialização para o Transporte em Cisternas

A avaliação da formação é feita através de um exame multimédia para Reciclagem ADR Base e outro para Reciclagem Cisternas realizado num dos 18 centros de exame do IMT, IP. Cada prova inclui 15 perguntas de escolha múltipla, extraídas de uma bateria de questões do IMT, IP, e tem a duração de 30 minutos. A valoração de cada pergunta é de 1 ponto.

O resultado da avaliação é obtido da seguinte forma:

Exame	Resultado
12-15	Apto
0-11	Não Apto

Os formandos que realizem exame de Reciclagem Base e Reciclagem Cisternas, terão de obter um resultado final de apto no exame de Reciclagem Base para poderem realizar o exame de Reciclagem Cisternas.

3.5.1- Faltas

A conclusão do curso de Reciclagem Base e Cisternas está sujeita à frequência de **90% da carga horária** do curso.

Caso se verifiquem faltas superiores a 90%, o formando não poderá realizar exame, pois não irá obter o Certificado de Frequência de Formação Profissional.

O registo de presenças aquando da formação presencial é registado no portal de formação através de chamada.

3.6- Reciclagem de Condutores de Mercadorias Perigosas e de Especialização para o Transporte de Explosivos

A avaliação da formação é feita através de um exame multimédia para Reciclagem ADR Base e outro para Reciclagem Explosivos realizado num dos 18 centros de exame do IMT, IP. Cada prova inclui 15 perguntas de escolha múltipla, extraídas de uma bateria de questões do IMT, IP, e tem a duração de 30 minutos. A valoração de cada pergunta é de 1 ponto.

Regulamento de Frequência - ADR

O resultado da avaliação é obtido da seguinte forma:

Exame	Resultado
12-15	Apto
0-11	Não Apto

Os formandos que realizem exame de Reciclagem Base e Reciclagem Explosivos, terão de obter um resultado final de apto no exame de Reciclagem Base para poderem realizar o exame de Reciclagem Explosivos.

3.5.1- Faltas

A conclusão do curso de Reciclagem Base e Explosivos está sujeita à frequência de **90% da carga horária** do curso.

Caso se verifiquem faltas superiores a 90%, o formando não poderá realizar exame, pois não irá obter o Certificado de Frequência de Formação Profissional.

O registo de presenças aquando da formação presencial é registado no portal de formação através de chamada.

4- Emissão e validade dos Certificados de Condutor

A contagem dos 5 anos de validade dos certificados emitidos pelo IMT, IP é feita a partir da data do exame com a conclusão de apto.

No caso das extensões (Especialização em Cisternas e/ou Explosivos), o certificado a emitir assume a mesma validade do certificado anterior (ADR Base).

No caso das renovações, a contagem dos cinco anos diverge de acordo com a data do exame de reciclagem, assim existem duas situações possíveis:

- ✓ **Data do exame de reciclagem nos 12 meses imediatamente anteriores à data de caducidade do certificado ADR:** a contagem dos 5 anos será feita a partir da data de validade do certificado anterior;
- ✓ **Data do exame de reciclagem antes dos 12 meses imediatamente anteriores à data de caducidade do certificado ADR:** a contagem dos 5 anos será feita a partir da data do exame de reciclagem.

Uma vez **ultrapassado o termo de validade do certificado, os formandos terão de frequentar um novo curso de formação inicial** para obter a revalidação do respectivo certificado. Neste caso a contagem dos 5 anos será feita a partir da data de exame com a conclusão de Apto.

5- Documentação Obrigatória à Instrução do Processo

Para efeitos de emissão, revalidação e/ou extensão do âmbito do Certificado ADR, deverão ser entregues os seguintes documentos à entidade formadora:

- ✓ Modelo 5 IMT (entregue no início da formação, deverá ser preenchido e devolvido ao formador devidamente assinado).
- ✓ Cópia do documento de identificação (Cartão do Cidadão, B.I. ou Passaporte);

Regulamento de Frequência - ADR

- ✓ Cópia da Carta de Condução;
- ✓ Cópia do Certificado ADR (apenas válido para as renovações)
- ✓ Relatório de Avaliação Psicotécnico emitido por um Gabinete de Psicologia, segundo modelo indicado pelo IMT, IP
- ✓ Atestado Médico Eletrónico, emitido por um médico, segundo o modelo indicado pelo IMT, IP
- ✓ Pagamento Taxa IMT
- ✓ Pagamento do curso (até ao último dia de formação)

Importante: Para efeitos de emissão do certificado ADR, estão dispensados de apresentar atestado médico e relatório psicológico, os condutores que reúnam uma das seguintes condições:

- Possuam carta de condução com categoria C ou C+E há menos de 5 anos; ou,
- Possuam carta de condução com categoria C ou C+E válida e tenham 50 ou mais anos;
- Os formandos que possuam carta de condução com categoria C ou C+E válida e tenham entre 40 e 49 anos, apenas ficam dispensados do atestado médico, deverão por isso entregar o exame psicotécnico;

A instrução do processo e emissão dos certificados de condutor de mercadorias perigosas (cartão ADR) seguem os procedimentos e regulamentos do IMT, I.P.

6- Ensino, Conteúdos e Suportes

De forma a promover o acesso à formação e a conteúdos mais dinâmicos e exclusivos, a Academia do Profissional disponibiliza o acesso a um portal de formação online com as seguintes características:

- Acesso ao cronograma digital da formação, com a possibilidade de integração com a grande maioria das agendas digitais;
- Acesso aos elementos específicos do curso como documentação necessária, manual, exercícios;
- Acesso a outra informação extra relacionada com a área do curso.
- Treino em uso de ferramentas de aprendizagem multimédia
- Possibilidade de upload dos documentos necessários ao processo individual do formando (exemplo: upload da cópia do documento de identificação).

O portal da Academia do Profissional tem como objetivo aproximar o formando à formação de uma forma muito mais dinâmica e interativa possibilitando também a disponibilização de conteúdos exclusivos que de outra forma não seriam disponibilizados em local único (ex. legislação ADR).

Para a utilização desta ferramenta é imprescindível o uso de um equipamento com ligação à internet (computador, smartphone, tablet...).

Regulamento de Frequência - ADR

Para dúvidas sobre a utilização da plataforma poderão consultar diretamente no portal os administradores do portal ou através de email: geral@academiadoprofissional.com ou telefone: 229396701

Regulamento de Frequência - ADR

7- Certificado de Frequência de Formação

A Academia do Profissional utiliza o seguinte modelo de certificado:



Certificado de Frequência de Formação

Formação Contínua (não inserida no CNQ)

Este certificado é emitido em nome de
[Nome] [Sobrenome]

nascido a [Data de Nascimento], titular do documento de identificação [Tipo Documento de Identificaçã...] com o número
[Nº Documento de Identificação] possuidor do NIF [NIF], por ter frequentado o curso

[Designação do Curso]

, realizado em [Localização] com a duração de [Total de Sessões] sessões com início a [Curso - Data início Presencial]

[Entidade Formadora]
Rua Sousa Aroso, 556, 4ºesq. 4450-287 Matosinhos
Acreditação DGERT: [Certif DGERT]
Título IMT: [IMT Título nº]

Certif num.: [Inscrição - Número] / [Identificador único]
Data de emissão: [Data de emissão]

O Responsável pela Entidade Formadora
(válido com assinatura)

8- Modelo de Avaliação da Formação

A avaliação de reação dos formandos é recolhida através de um questionário online cujo preenchimento é incentivado. Este questionário é constituído pelas seguintes questões:

Em uma escala de 0 a 10, o quanto você recomendaria este curso a um amigo ou colega?

0
 1
 2
 3
 4
 5
 6
 7
 8
 9
 10

Submeter resposta Pergunta 1 de 11 >

Caro Ricardo, explique-nos um pouco melhor as razões para a sua nota na pergunta anterior?

Submeter resposta < Pergunta 2 de 11 >

A formação as minhas expectativas

4 - Superou Claramente
 3 - Superou
 2 - Atingiu
 1 - Não Atingiu

Submeter resposta < Pergunta 3 de 11 >

De seguida são apresentadas algumas afirmações para saber de sua concordância.

Afirmação 1: O(s) formador(es) estava(m) bem preparado(s)

4 - Concordo Plenamente
 3 - Concordo
 2 - Discordo
 1 - Discordo Completamente

Submeter resposta < Pergunta 4 de 11 >

Regulamento de Frequência - ADR

Afirmção 2: A formação presencial foi conduzida de uma forma lógica

- 4 - Concordo Plenamente
- 3 - Concordo
- 2 - Discordo
- 1 - Discordo Completamente

Submeter resposta

◀ Pergunta 5 de 11 ▶

Afirmção 3: As actividades, conteúdos e suportes online facilitam a aprendizagem

- 4 - Concordo Plenamente
- 3 - Concordo
- 2 - Discordo
- 1 - Discordo Completamente

Submeter resposta

◀ Pergunta 6 de 11 ▶

Afirmção 4: Os espaços (salas) onde decorreu a formação tinham as condições necessárias

- 4 - Concordo Plenamente
- 3 - Concordo
- 2 - Discordo
- 1 - Discordo Completamente

Submeter resposta

◀ Pergunta 7 de 11 ▶

Afirmção 5: Vou aplicar o que aprendi

- 4 - Concordo Plenamente
- 3 - Concordo
- 2 - Discordo
- 1 - Discordo Completamente

Submeter resposta

◀ Pergunta 8 de 11 ▶

Afirmção 6: O ambiente da turma; entre formandos e entre estes e os formadores; foi positivo.

- 4 - Concordo Plenamente
- 3 - Concordo
- 2 - Discordo
- 1 - Discordo Completamente

Submeter resposta

◀ Pergunta 9 de 11 ▶

Afirmção 7: Os horários (inicio e fim da formação) foram respeitados

- 4 - Concordo Plenamente
- 3 - Concordo
- 2 - Discordo
- 1 - Discordo Completamente

Submeter resposta

◀ Pergunta 10 de 11 ▶

Regulamento de Frequência - ADR

Afirmação 8: Gostaria de ter recebido mais documentação em suporte papel

4 - Discordo Completamente

3 - Discordo

2 - Concordo

1 - Concordo Plenamente

Submeter Enquete

← Pergunta 11 de 11

9- Reclamações

Os formandos ou entidades contratantes podem apresentar reclamações por escrito (email ou livro de reclamações disponibilizado na sede de Academia do Profissional), verbalmente (telefonicamente ou nos escritórios da empresa), ou através do portal de formação Academia do Profissional através do curso ou email para os administradores.

As reclamações serão respondidas no formato e suporte em que foram apresentadas.

10- Responsabilidades e Funções

Para frequência dos cursos estão definidos um conjunto de direitos e deveres para formandos e formadores, por forma a garantir o correto funcionamento de cada curso.

10.1- Formandos

Deveres dos formandos:

- Ser assíduo;
- Ser pontual;
- Cumprir as normas de higiene e segurança;
- Acatar as orientações do Responsável pela formação, do coordenador da formação e dos formadores;
- Cumprir as regras em vigor;
- Preencher os questionários de avaliação;
- Facultar os documentos solicitados no âmbito da formação;
- Cumprir as demais obrigações inerentes ao correto funcionamento da formação.
- Realizar as tarefas não presenciais de ensino/aprendizagem

Direitos dos formandos:

- Assimilar os conhecimentos transmitidos na formação;
- Obterem respostas e esclarecimentos às suas dúvidas
- Receber um certificado pela formação frequentada, de acordo com os regulamentos em vigor

Regulamento de Frequência - ADR

10.2- Formadores

Direitos dos Formadores:

- Propor adaptações ou atualizações aos conteúdos programáticos, sempre que ache necessário;
- Analisar, criticar, e apresentar sugestões de reformulação da formação;
- Solicitar apoio à Academia do Profissional ou seus representantes, se necessário, ao exercício das suas funções, de natureza técnica, material ou documental;

Deveres dos Formadores:

- Cumprir rigorosamente os horários e calendários;
- Preparar e planificar as tarefas letivas;
- Dar cumprimento do normativo legal sobre o dossier Técnico-Pedagógico, incluindo registo de presença, sumários, avaliações e relatórios conexos;
- Comunicar ao responsável pela formação todo e qualquer acontecimento gravoso que impeça o normal funcionamento dos cursos;
- Zelar pela assiduidade e pontualidade dos formandos, mantendo regras de disciplina e zelar pela conservação e boa utilização dos bens e instalações afetos às ações de formação;

10.3- Coordenador Pedagógico

Ao Coordenador Pedagógico compete:

Seleção de formadores e acompanhamento pedagógico. Análise de conteúdos programáticos, métodos pedagógicos e avaliação de conhecimentos; adaptação e implementação das especificidades definidas. Controlo de resultados do processo formativo.

No âmbito desta acreditação, em específico, compete ao coordenador técnico-pedagógico:

- Assegurar o cumprimento dos objetivos do curso de formação
- Assegurar o cumprimento dos requisitos de acreditação e a ligação ao sistema;
- Propor e coordenar linhas de orientação pedagógica, nomeadamente no que se refere aos centros de formação;
- Coordenar a atividade dos formadores
- Promover a realização de inquéritos pedagógicos aos formadores e formandos; avaliar os resultados, apreciar o sucesso da formação e propor medidas de melhoria da qualidade técnico-pedagógica da formação.

10.4- Coordenador da Formação

Ao Coordenador da Formação compete:

Tem a responsabilidade operacional de em cada curso, com cada formador ou participante, fazer cumprir as regras e orientações definidas pelo Coordenador Pedagógico, competindo-lhe ainda o reporte de qualquer situação anómala ou inconformidade. Assegura a comunicação

Regulamento de Frequência - ADR

corrente junto IMT e acompanha a evolução do subsistema externo legislativo e regulamentar com impacto potencial na formação, competindo-lhe a transferência da mesma para a Academia do Profissional e em particular para o Coordenador Pedagógico.

No âmbito desta acreditação, em específico, compete ao coordenador da formação:

- Acompanhamento corrente dos formandos e formadores
- Ser o elo de ligação das intervenções junto de clientes ou utilizadores;
- Estar a par das atualizações de conteúdo associadas a cada área de formação
- Assegurar a articulação da função formativa às restantes funções dentro da organização;
- Assegurar o cumprimento do regulamento de frequência

10.5- Tutor Online

O curso não contempla qualquer atividade online obrigatória, nem há exercícios obrigatórias para realização online entre sessões. O portal online utilizado simplesmente funciona como facilitador do acesso a conteúdos, permitindo disponibilizar mais informação aos participantes que de qualquer outra forma (veja o ponto anterior sobre Ensino)

No caso do suporte na plataforma online a figura de tutor online é assumida pelos administradores do portal na vertente tecnológica, sendo que questões de matéria são dirigidas aos formadores.